



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

ATA DA 32^a (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES REALIZADA AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Embu das Artes no Estado de São Paulo, na Sala dos Emancipadores da Câmara Municipal, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira nº. 50 - Parque Industrial Ramos de Freitas, às 9h04, sob a Presidência do Vereador Senhor Leonel Augusto de Novais Filho, tendo comparecido os Vereadores Senhores: Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Gideon Santos do Nascimento Júnior, João Paulo Ribeiro Costa, Leonel Augusto de Novais Filho, Reginaldo Rocha Santana e Sandra Dias do Nascimento e com a ausência do Vereador Senhor: Gilberto Oliveira da Silva. Dando início, a Ata da 31^a (trigésima primeira) Reunião da Comissão Mista realizada em 08 (oito) de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi aprovada e assinada. Seguindo, iniciou-se a discussão do **Projeto de Lei Complementar** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos: “Institui o Plano Plurianual de Embu das Artes para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.” Continua em discussão. **Projeto de Lei Complementar** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos: “Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.” Continua em discussão. **Projeto de Lei Complementar nº. 17/2025** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos: “Prorroga a vigência da Lei Complementar nº 562, de 25 de abril de 2025 e dá outras providências.” Liberado em regime de urgência especial por unanimidade de todos os vereadores presentes. **Projeto de Lei Complementar nº. 18/2025** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos: “Dispõe sobre regulamento no âmbito municipal dos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025.” Liberado em regime de urgência especial por unanimidade de todos os vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº. 107/2025** de autoria do Vereador Uriel de Sousa Biazin: “Autoriza a instituição do Programa Social “Chave-a-Chave” no âmbito do Município de Embu das Artes e dá outras providências.” Rejeitado por unanimidade de todos os vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº. 108/2025** de autoria da Vereadora Sandra Dias do Nascimento: “Dispõe sobre a criação do programa “Selo Empresa Amiga do Idoso”, destinado a reconhecer e valorizar empresas, entidades e estabelecimentos que adotem práticas inclusivas e de respeito à pessoa idosa.” Liberado por unanimidade de todos os vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº. 110/2025** de autoria do Vereador Abel Rodrigues Arantes: “Dispõe sobre a proibição da prática de cobrança de valores por guardadores de veículos não credenciados, conhecidos como



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

flanelinhas, em vias e logradouros públicos no Município de Embu das Artes, e dá outras providências.” Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 114/2025** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos “Dispõe sobre a adoção da agenda 2030 para o desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), como diretriz de políticas públicas no âmbito municipal, institui o programa de sua implementação e dá outras providências.” Liberado por unanimidade de todos os vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº. 115/2025** de autoria do Vereador Uriel de Sousa Biazin: “Estabelece penalidades para estabelecimentos comerciais que venderem bebidas adulteradas no município de Embu das Artes.” Rejeitado por unanimidade de todos os vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº. 119/2025** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF), com ou sem garantia da União, e dá outras providências.” Liberado em regime de urgência especial por unanimidade de todos os vereadores presentes. **Projeto de Decreto Legislativo Nº. 39/2025** de autoria do Vereador José Ramalho da Silva: “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense ao Senhor Marcelo Ferreira Martins.” Continua em discussão. As **Indicações Nº. 530, 531, 532, 545, 550, 715, 717, 726, 727, 728 e 729/2025** foram liberadas por unanimidade de todos os vereadores presentes. As **Indicações Nº. 605, 709, 716, 723 e 724/2025** continuam em discussão. Nada mais havendo a tratar, convocou-se os senhores Vereadores para a próxima reunião da Comissão Mista Permanente, a realizar-se no dia 22 de outubro de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, às 09h. A presente Ata, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes da Comissão.

Leonel Augusto de Novais Filho – Presidente

Edivaldo Floriano dos Santos Filho – Vice-Presidente

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana

Sandra Dias do Nascimento